



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3132 de 06 de dezembro de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº **4.222/2019-GABPRES/TJAM**, exarado nos autos do Processo Administrativo nº **2019/025126**,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais)** sendo **R\$ 5.190,00** (cinco mil e cento e noventa reais) à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, para o fornecimento dos itens 01, 03 e 04 do Termo de Referência e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) à empresa **R. da S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 04.003.942/0001-84, para o fornecimento do item 02 do Termo de Referência, em observância às cautelas de praxe, *ex vi* do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente